LEI Nº.: 3103 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

RECONHECE COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL OS EVENTOS GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como manifestação cultural todo evento Gospel que será realizado no Município de São Francisco/MG.

Art. 2º - Considera-se manifestação cultural na condição de evento Gospel qualquer atividade musical, teatral, esportiva, de dança e/ou lazer, desde que não venha caracterizar como culto religioso.

Art. 3º - Os eventos Gospel poderão ser incluídos no calendário de eventos do Município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 28 de Março de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL